

LEI Nº 2.045/2014

DE: 26/09/2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, LOTE 11-A, QUADRA 06, ÁREA 220,00M², SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, o Lote 11-A, Quadra 06, com área 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), objeto da matrícula n.º 15.863, registrada no C.R.I da Comarca de Capitão Leônidas Marques, situada no perímetro urbano deste município, para construção de unidade habitacional de interesse social, conforme descrições em Memorial anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal